



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Educação Integral e Extensão Curricular
Gerência de Leitura

Circular E/SUBE/CEIEC/GEL N.º 02/2021

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.

Assunto: Orientações para o trabalho dos Regentes de Sala de Leitura

Senhor (a) Gerente de E/SUBE/GED,
Senhor (a) Diretor (a),
Senhor (a) Diretor (a) Adjunto (a),
Senhor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a),
Senhor (a) Professor (a) Regente de Sala de Leitura,

Considerando a Resolução SME Nº 246, de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a matriz curricular das unidades escolares da rede pública de ensino da cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SME Nº 247, de 04 de fevereiro de 2021, que institui orientações para o ensino remoto nas unidades da rede do sistema municipal de ensino do Rio de Janeiro, no período da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

Considerando a Resolução SME Nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, que regulamenta o retorno das aulas presenciais nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências;

Considerando a Circular E/SUBE/CEIEC/GEL Nº 01/2021, que explana sobre Orientações para o empréstimo de livros dos acervos das Salas de Leitura e Unidades Escolares da SME, em Tempos de Pandemia COVID 19.

A Gerência de Leitura apresenta orientações sobre o trabalho dos regentes das Salas de Leitura das unidades escolares da rede pública municipal de ensino da cidade do Rio de Janeiro.

Considerando a necessidade do atendimento à Circular E/SUBE/CEIEC/GEL nº 01/2021, se faz necessário o retorno presencial dos regentes de sala de leitura para o cumprimento da mesma. Após o cumprimento dessa circular, o professor regente de sala de leitura poderá retornar a seu atendimento em home office, seguindo sempre as orientações referentes a retomada das aulas 2021. Ratificamos que os regentes que estejam amparados pela Resolução Conjunta SES/SMS nº 871/2021 deverão permanecer em home office.

Levando-se em consideração o momento de pandemia e ensino híbrido ou remoto, novas adaptações entram em vigor para o bom funcionamento das Salas de Leitura, face aos novos cenários. De acordo com as regras de segurança, amplamente debatidas e comprovadas nos âmbitos técnico-científico e técnico-acadêmico, nacionais e internacionais, em situação do ensino à distância, e/ou forma híbrida, estabelecemos algumas orientações gerais para os regentes de Sala de Leitura da Rede Municipal de Ensino:

- Os professores regentes de Sala de Leitura deverão realizar planejamento de atendimento juntamente com a equipe gestora e pedagógica de cada Unidade Escolar, considerando as prioridades e objetivos estabelecidos por essa equipe, observando-se que a Sala de Leitura só integra a matriz curricular das classes especiais;
- O uso do aplicativo **Rioeduca em Casa** será fundamental neste momento, tendo-se em vista a necessidade de oportunizarmos atividades síncronas e remotas, com patrocínio de dados pela SME. Por isso, os professores regentes das salas de Leitura deverão ingressar nos ambientes virtuais (de cada turma da escola e/ou na disciplina de Língua Portuguesa, preferencialmente), no aplicativo **Rioeduca em Casa**, para

disponibilizar o atendimento virtual com atividades relacionadas ao trabalho de Sala de Leitura.

- A periodicidade de atendimento a todas as turmas de cada escola será planejado com a equipe gestora e pedagógica, levando em consideração a realidade de cada Unidade Escolar e a carga horária dos professores regentes de Sala de Leitura.
- Os professores regentes de sala de leitura, que estejam lotados em Unidades Escolares que retornaram ao ensino presencial, deverão inicialmente permanecer em home office.

As dúvidas e os casos omissos que não puderem ser sanados pela Coordenadoria Regional de Educação, deverão ser reportados a Gerência de Leitura através do e-mail: smeleitura@rioeduca.net.

Atenciosamente,

E/SUBE/CEIEC/Gerência de Leitura